



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AV. Dr. José Montaury nº 334
Veranópolis - RS

PARECER JURIDICO

Projeto de Lei Executivo de nº 454/2023

A assessoria jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Veranópolis/RS, atendendo pedido do Presidente da Casa Sr. Aristeu André Caron emite o presente parecer com relação ao Projeto de Lei do Executivo de nº 454/2023, projeto este que visa alterar o artigo 1º e revogar os §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.171/2012, buscando que o pagamento do auxílio-alimentação seja pago unicamente para os servidores ativos.

Analisando apenas o aspecto jurídico do Projeto de Lei, verificou-se que o mesmo está apenas buscando adequar a legislação municipal ao entendimento dos tribunais sobre o tema, pois as decisões vindas da justiça desautorizam o pagamento de tal auxílio para servidores inativos, já que se trata de verba indenizatória que busca cobrir os custos das refeições de quem está laborando.

O STF expediu a Súmula 55 que trata sobre tal situação:

- **“O direito ao auxílio-alimentação não se estende aos servidores inativos.”**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AV. Dr. José Montaury nº 334
Veranópolis - RS

Desta forma, o Projeto de Lei Executivo de nº 454/2023 reúne condições legais para ser objeto de análise em plenário como apresentado, diante do fato de já ser tema sumulado perante o STF.

Veranópolis, 30 de junho de 2023.

Décio Attolini Júnior,
Assessor Jurídico.
OAB/RS 69.155.